

**DECRETO Nº 035/2014.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pela Lei Municipal nº 488/2014 de 02 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.003.000,00 (hum milhão e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manuf. da Secret. de Obras e Serv. Municipais</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	103	80.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secretaria da Promoção e Desenv. Social</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>	<b>Manuf. das Ativ. da Secr. e Desenv. Social</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	118	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	121	20.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.243.0053.2026</b>	<b>Transferências às Entidades Filantrópicas</b>			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	136	118.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manuf. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	165	190.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	168	405.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manuf. do Transp. Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	249	40.000,00
<b>02.15.00</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>			
<b>13.392.0074.2020</b>	<b>Manuf. da Diretoria de Cultura</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	295	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.003.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente dos recursos repassados pelo Governo Federal (recursos não vinculados), através das rubricas "Apoio Financeiro a Municípios" – no valor de R\$ 124.800,00, e também pela anulação de recursos das seguintes dotações:

	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha de Desp.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>			
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manut. das Atividades do Gabinete</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	15	28.000,00
<b>04.122.0003.1003</b>	<b>Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	30	5.000,00
<b>08.244.0001.2004</b>	<b>Coord. do Fundo Social de Solidariedade</b>			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	34	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	35	1.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	36	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37	4.000,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>04.122.0051.1004</b>	<b>Aquis. de Veículos e Equip. p/ Administração</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	38	5.000,00
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	40	82.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	01	43	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	46	5.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	56	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	60	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01	61	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	62	5.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2010</b>	<b>Manut. da Secr. De Desenv. Econômico</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	73	30.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	74	19.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	76	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	77	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	78	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	79	4.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	80	1.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	97	86.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	98	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	99	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	101	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	104	5.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secretaria da Promoção e Desenv. Social</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>	<b>Manut. Ativ. da Secret. da Prom. Desenv. Social</b>			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	115	60.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	116	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	117	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	122	5.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.244.0067.2031</b>	<b>Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social</b>			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	143	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	144	10.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>10.122.0068.2033</b>	<b>Manut. da Secretaria Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	154	40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	155	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	156	5.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	161	132.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	162	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	163	10.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família – ESF</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	175	62.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	176	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	177	10.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	251	50.000,00
<b>02.14.00</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural</b>			
<b>20.122.0073.2051</b>	<b>Manut. da Atividade da Secr. de Agricultura</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	276	32.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	277	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	278	5.000,00
<b>02.15.00</b>	<b>Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura</b>			
<b>13.392.0074.2020</b>	<b>Manut. da Secretaria de Esportes</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	290	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	296	5.000,00
<b>27.812.0074.2021</b>	<b>Manut. das Atividades Esportivas</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	300	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	301	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	302	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>878.200,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Plano Plurianual respectivo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 02 de dezembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)